

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.066 DE 28 DE OUTUBRO DE 2008

**SOLICITA A SUSPENSÃO AS
ATIVIDADES.**

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 28/10/2008, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/202.752/2008, referente ao posto de abastecimento OLARIA AUTO POSTO LTDA., situado na Avenida Professor Plínio Bastos nº 305, Olaria, Município do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO que há necessidade urgente de eliminar a existência de combustível em fase livre e de efetuar a troca de tanques e reforma em geral, de maneira a descartar a contaminação do solo e das águas subterrâneas,

CONSIDERANDO a Notificação DICIN3NOT/01.021.152, de 11/09/2008, que estabeleceu a necessidade da adoção imediata de ações emergências, informando, através de relatório, os resultados obtidos após 20 dias do início da implementação das mesmas, visando eliminar o risco iminente de incêndio e explosão,

CONSIDERANDO que foi emitida a Notificação DECONOT/01.021.246, de 16/09/2008, para a empresa requerer Licença de Operação,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Solicitar à Secretária de Estado do Ambiente a suspensão total e imediata das atividades comerciais da empresa OLARIA AUTO POSTO LTDA, situada na Avenida Professor Plínio Bastos nº 305, Olaria, Município do Rio de Janeiro, conforme prevê o art. 2º parágrafo 9º da Lei Estadual nº 3.467/2000, até cumprimento das exigências da FEEMA.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2008

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 11/11/08.